



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 3044/2026
DATA 09/02/2026

Protocolo Nº 39/2026
Data emissão: 09-02-26
Hora: 13.53
Responsável: [assinatura]
Câmara M. Três Barras PR

Altera o art. 2º da Lei nº 3037, de 20/01/2026, que concede reposição e aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3037, de 20/01/2026, que concede reposição e aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 2º** Os servidores com jornada de 20 horas semanais farão jus ao piso de R\$ 2.565,32 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), e os de 40 horas semanais farão jus a R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008”.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 3037, de 20/01/2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

[assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3044/2026

Visa o presente alterar o art. 2º da Lei nº 3027/2026, de 20/01/2026, que concede reposição e aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores.

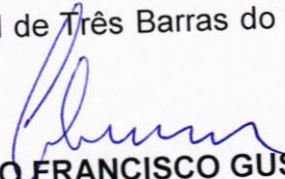
A alteração é em virtude da edição Medida Provisória nº 1334 de 21/01/2026, combinada com a Portaria nº 082/2026, do Ministério da Educação, que concedeu majoração de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento) ao Piso do Magistério, ao invés do 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) anteriormente concedido.

Como nenhum professor pode receber menos que o Piso do Magistério, faz-se necessário a alteração proposta.

Uma vez que depende da aprovação desta Lei para a elaboração da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado **no regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 080/2026 Três Barras do Paraná - PR, em 09 de fevereiro de 2026

Exma. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

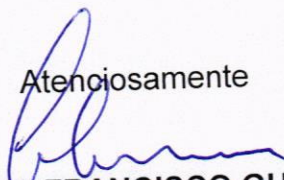
Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3044/2026, que altera o art. 2º da Lei nº 3027/2026, de 20/01/2026, que concede reposição e aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL